



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2025

Altera Anexo III da Lei Complementar nº 68, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do Anexo III, da Lei Complementar nº 68, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO GERAL DE CARGOS E SEUS VENCIMENTOS BÁSICOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Grupo	Cargo	Valor Vencimento Básico
Grupo ocupacional V (Artigo 4º inciso V)	Servente Escolar	R\$ 1.718,00

Demais vencimentos/cargos permanecem inalterados **

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei e seus respectivos anexos I e II, entram em vigor em 1º de junho de 2025, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippa, Rodeiro – MG, 23 de junho de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **24/06/2025** Edição **4048** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811